

DECRETO N.º 1047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	339030	110	30.000,00	
0201.0412200522.206	339039	100	30.000,00	
0501.0412200522.225	339030	100	65.000,00	
0701.2884309082.235	339092	100	20.000,00	
1001.1030202102.253	339081	103	170.000,00	
1002.1030202102.256	339030	100	65.000,00	
1002.1030202102.256	339030	122	10.000,00	
1002.1030502452.259	319036	121	20.000,00	
1102.1236104032.263	339030	100	502.000,00	
1002.1030202102.256	339036	100	20.000,00	
1103.1236104032.270	319011	106	47.000,00	
0201.0412200522.206	339039	110		150.000,00
0501.0412200522.223	319011	100		50.000,00
0802.2575205062.240	339039	110		30.000,00
1001.1030202102.253	339081	100		50.000,00
1001.1030202102.253	339081	104		4.000,00
1001.1030202102.253	339081	110		125.000,00
1002.1012200522.254	319011	100		20.000,00
1002.1030202102.256	319011	122		15.000,00
1002.1030202102.256	339030	105		10.000,00
1002.1030202102.256	339030	122		5.000,00
1102.1236104032.263	339039	100		340.000,00
1102.1236104032.263	339030	100		90.000,00
1103.1236104032.270	319011	100		70.000,00
1501.0824401252.293	339030	113		10.000,00
1501.0824401252.293	339036	113		10.000,00
Total			979.000,00	979.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 441 de 13 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de dezembro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito